Conteúdo

Sumário

I EIG E DECDETOS

ATOS DO PREFEITO	<u>5</u>
GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE AGRICULTU	RA,
PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENT	
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁV	
	6
SECRETARIA DE CULTURA	7
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁF	RIA
	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<u> 15</u>
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	
	<u> 15</u>
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	<u> 16</u>
SECRETARIA DE PLANEJAMEN	
ORÇAMENTO E FAZENDA	17
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E	DE
DEFESA CIVIL	<u>17</u>
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE TRANSPORTE	18
SECRETARIA DE TURISMO	18
SECRETARIA DE URBANISMO	19
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO	
MARICÁ	26
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE	DE
MARICÁ	26
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS	DE
MARICÁ	26

Expediente









Jornal Oficial de Maricá Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação Diogo Gonçalves da Mata e Robson de Camargo Souza

Distribuição Órgãos públicos municipais Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Fabiano Horta www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.473. DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Superávit Financeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a sequinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R\$ 263.355.799,32 (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º A abertura do Superávit Financeiro necessários para a cobertura das despesas se dará conforme disposições do artigo 14, §1º da Lei Complementar nº 340 de 09 de novembro de 2021.

Art. 4º A abertura do Superávit Financeiro respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de maio de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO ÚNICO

ANEXO UNICO							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PRO- GRAMÁTICA		Elemento	Fonte	Códi-	Valor Suplemen-
Órgão	Unidade	Código	Título	de Des- pesa	de Re- curso	go Re- duzido	tado
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MU- NICIPAL DE SANE- AMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2704	21426	R\$ 143.587.780,38
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MU- NICIPAL DE SANE- AMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTA- ÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMIS- SÁRIOS	4.4.9.0.51	2704	21405	R\$ 9.436.130,40
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MU- NICIPAL DE SANE- AMENTO	17.512.118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESGOTAMEN- TO SANITÁRIO	4.4.9.0.51	2704	21404	R\$ 1.331.888,54
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇA- MENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	2704	21343	R\$ 57.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	2704	21342	R\$ 33.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATA- MENTO DE RESÍ- DUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	2500	21378	R\$ 16.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER- VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	25.752.84.1317	ENERGIA SOLAR	4.4.9.0.51	2704	21377	R\$ 2.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 263.355.799,32

LEI N° 3.474, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Superávit Financeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R\$ 392.976.717,83 (trezentos e noventa e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º A abertura do Superávit Financeiro respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de maio de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elem	ento de	Fonte de	Cód	go Re-	Valor S	Suplemen-
Órgão Unidad		Código Título			Despesa		Recurso	duzi		tado	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE 2 – FU	JNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT	T DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.30		2632	21420		R\$ 5.359.8	822,15
20 – SECRETARIA DE SAÚDE 2 – FU	JNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT	T DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.	3.3.9.0.30 2		2141	4	R\$ 2.502.6	653,74
20 – SECRETARIA DE SAÚDE 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.3		10.302.13.2222	2.13.2222 GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.3.9.0.39 260		2600 21413		3	R\$ 1.500.000,00	
20 – SECRETARIA DE SAÚDE 2 – FU		10.305.82.2417		S INTEGRATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	4.4.9.	0.52	2601	2141	5	R\$ 200.00	00,00
		10.302.16.2330		Γ, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.		2600	2141		R\$ 6.573.6	
		10.302.16.2330		Γ, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.		2601	2141		R\$ 791.43	
		10.305.82.2417		S INTEGRATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	3.3.9.		2601	2141		R\$ 658.29	
		10.301.81.2157		AC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.		2705	2142		R\$ 7.000.0	
		10.301.81.2157		AC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.		2704	2135		R\$ 20.000	
		10.301.81.2157		AC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.		2700	2142		R\$ 397.95	
		10.302.16.2330	1	T, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.		2632	2142		R\$ 6.070.6	
		10.302.16.2330		T, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.		2632	2142		R\$ 50.954	
		10.302.16.2330		Γ, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.		2605	2142		R\$ 190.62	· ·
		10.301.81.2157		AC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.		2601	2141		R\$ 36.010	
		10.301.81.2157		AC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					1418 R\$ 7		
		10.302.16.2330		I, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.		2501	2141		· · ·	
		10.61.13.2189		ONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS				2500 2141			
	JNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189		ONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.		2500	2140		R\$ 200.00	
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSI	FICAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	I .	te de	Código		Suplemen-
Órgão	Unidade	Código		Título		Despesa		urso	Reduzido		
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SA			MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E		3.3.5.0.85	250		21408	R\$ 3.510	<u> </u>
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SA	AÚDE 10.301.8	31.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PR RIA	RIMÁ-	3.3.5.0.85	250	0	21355	R\$ 10.00	00.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	0 – SECRETARIA DE SAÚDE 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD		13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDI		3.3.9.0.36	250	0	21407	R\$ 850.0	
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO COM, IND, PETRÓLEO E P		IRIO 4.122.12	21.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADO		3.3.9.0.48		2705 21432		R\$ 81.82	28.503,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DI NEAMENTO	E SA- 17.512.1	120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL		3.3.9.0.39	250	0	21397	R\$ 15.88	32.273,15
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DI NEAMENTO	E SA- 17.512.1	120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITA	ÁRIO	4.4.9.0.39	250	0	21396	R\$ 3.957	7.591,39
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DI NEAMENTO	E SA- 4.122.99	9.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SA MAR	ANE-	3.3.9.0.39	250	0	21403	R\$ 6.445	5.127,88
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DI NEAMENTO	E SA- 17.512.1	118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS ESGOT. SANIT	SIST	3.3.9.0.39	250	0	21402	R\$ 5.528	3.315,54
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DI NEAMENTO	E SA- 4.122.99	€9.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA PRES	EM-	3.3.9.0.40	250	0	21401	R\$ 748.3	371,87
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DI NEAMENTO	E SA- 17.512.1	120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITA	ÁRIO	3.3.9.0.39	250	0	21395	R\$ 74.07	76,36
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DI NEAMENTO	E SA- 17.512.1	118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESG MENTO SANITÁRIO	OTA-	3.3.9.0.39	250	0	21394	R\$ 839.4	l86,01
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DI NEAMENTO	E SA- 17.512.1	120.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS		3.3.9.0.32	250	0	21393	R\$ 8.153	3.623,81
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DI NEAMENTO	E SA- 4.122.99	J.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA PRES	EM-	3.3.9.0.39	250	0	21400	R\$ 1.847	7.173,52
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DI NEAMENTO	E SA- 4.122.99	3.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA PRES	EM-	3.3.9.0.36	250	0	21399	R\$ 96.64	15,16
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSI	FICAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento		nte (Código		Suplemen-
Órgão	Unidade	Código		Título		Despesa	de cur	Re- F	Reduzido	tado	
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	NEAMENTO		9.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA PRES		3.3.9.0.30	250	00 2	21398	R\$ 677,80)
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SO- LIDÁRIA		RIO 14.422.5	54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Α	3.3.9.0.48	270)4 2	21187	R\$ 147.55	56.500,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TEC- NOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETAI	RIO 12.363.9	91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO		3.3.5.0.39	270)4 2	21261	R\$ 2.952.0	00,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TEC- NOLOGIA E FORMAÇÃO		RIO 12.364.9	91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO		3.3.9.0.39	270)4 2	21265	R\$ 7.087.5	550,90
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TEC- NOLOGIA E FORMAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETAI	RIO 12.364.9	31.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO		3.3.5.0.39	270)4 2	21266	R\$ 13.445	5.100,54
89 - SECRETARIA DE POLÍTICAS IN- CLUSIVAS	1 – GABINETE DO SECRETAI	RIO 14.422.7	71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DE ÊNC	FICI-	3.3.9.0.48	270)5 2	21433	R\$ 27.378	3.680,00
OLUGIVAG											